



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Escrita

O prazo do contrato de concessão do serviço público de telecomunicações expirará nos finais deste ano e, segundo os termos contratuais, o referido contrato é automaticamente renovado por um prazo de cinco anos, excepto em caso de violação grave pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. (CTM) das leis e regulamentos aplicáveis, ou por imperiosos motivos de interesse público devidamente fundamentados. Em caso de não renovação, a CTM irá receber uma compensação igual a duas vezes e meia o lucro anual antes de impostos. Tanto a sociedade como o sector duvidam, amplamente, da razoabilidade e da justiça das cláusulas contratuais em causa e, segundo o que descrevem, o Governo da RAEM não consegue, efectivamente, gerir e aproveitar bem os preciosos activos da concessão por estar significativamente restringido pelo contrato acima referido.

Ao longo dos anos, o desenvolvimento do sector de telecomunicações de Macau não tem sido satisfatório, designadamente, o grau de abertura das infra-estruturas afigura-se atrasado comparativamente com as regiões vizinhas, a qualidade dos serviços prestados não acompanha a evolução dos tempos e as tarifas dos serviços, pelo contrário, situam-se num nível bastante elevado. Os problemas, acumulados ao longo dos tempos, englobam vários factores, tais como a fiscalização à parte fornecedora do serviço de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

telecomunicações, os existentes diplomas legais e políticas referentes à matéria em causa, o rumo traçado pelo Governo da RAEM para o desenvolvimento do sector de telecomunicações, o investimento em infra-estruturas, entre outros, portanto, tendo em conta a aproximação da expiração do respectivo contrato de concessão, há que, aproveitando esta ocasião, avançar, resolutamente, com a racionalização, passo a passo, de todas as etapas envolvidas. Assim sendo, motivado pelo interesse público, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Relativamente aos activos da concessão de telecomunicações, enquanto recursos essenciais, de que políticas a longo prazo dispõe o Governo? Em que se baseiam as ponderações e decisão das autoridades em relação a essas políticas, com vista a uma salvaguarda mais razoável do interesse público, assim como da segurança pública?

2. Quer neste ano quer no ano de 2021, se o Governo da RAEM decidir cessar o contrato de concessão do serviço público de telecomunicações, estará, neste momento, confiante em assumir a exploração e gestão dos activos da concessão? Para tal, quais serão os respectivos grupo técnico e plano de exploração? Como é que vão ser resolvidos os problemas relativos à devida transição?

3. No passado, a construção das infra-estruturas do serviço de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

telecomunicações de Macau era assumida só pela CTM e, neste momento, passa por ser levada a cabo pela CTM e pela Mtel, separada e respectivamente. Assim sendo, será que este binómio vai sofrer algum ajustamento atendendo à fusão da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações com a Direcção dos Serviços de Correios? Será que o rumo a seguir no futuro, em termos longos, vai mesmo ao encontro dos objectivos definidos no âmbito do último concurso público, isto é, uma maior diversificação e a introdução, no futuro, de mais fornecedoras de serviços que construam redes de forma independente? Ou vai o Governo investir nas infra-estruturas do serviço de telecomunicações e geri-las? Ou vai o respectivo sector criar, sob o incentivo do Governo, uma empresa de gestão das infra-estruturas do serviço de telecomunicações, sendo as sociedades concessionárias responsáveis pela gestão das fornecedoras de serviços e de conteúdos?

29 de Setembro de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Chui Sai Peng José

IE-2016-09-29-Chui Sai Peng José (p) FW MMC